



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.471, DE 08/09/2010

~~Denomina de Rua José Botelho Moreira a rua C do novo distrito industrial.~~

Denomina de Rua Wilton Paiva Tavares a Rua C do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira. ([Ementa alterada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.881, de 16.06.2014](#))

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica denominada de Rua José Botelho Moreira a rua C do novo distrito industrial.~~

Art. 1º Fica denominada de “Rua Wilton Paiva Tavares” a “Rua C” do Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira. ([Artigo alterado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 3.881, de 16.06.2014](#))

Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 8 de setembro de 2010

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Wanderley Ribeiro Ferreira

Secretário Municipal de Governo

- Autor (es): José Rubens Tavares (DEM) e José Mauro Raimundi (PP) / PL nº 12 de 12.08.2010.
- Publicada em: 13/09/2010
- Alterada pela Lei Municipal nº 3.881, de 16.06.2014.